



Mariquillo, Correia & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

30 Anos
de credibilidade, seriedade e competência

An independent member of

BKR

Associação de Revisores Oficiais de Contas
do Brasil

António Mariquillo

Luís Mariquillo

Luís Mariquillo

Mário de Matos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de 77.221.509 euros e um total de fundos próprios de 59.270.028 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.646.762 euros), a Demonstração dos resultados consolidada dos resultados por naturezas do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo da autarquia a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto à limitação referida no parágrafo nº. 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo da autarquia, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

7. Conforme referido no ponto 9 do ANEXO, o Município não preparou o Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, de apresentação obrigatória segundo o n.º 4 da Portaria n.º 474/2010 de 15 de junho, razão pela qual não damos opinião sobre a referida demonstração financeira.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação referida no parágrafo n.º 7 acima, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, em 31 de dezembro de 2015, o resultado consolidado das suas operações, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

ÊNFASE

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a seguinte situação:
- 9.1 Os valores relativos ao exercício de 2014, são apresentadas para efeitos comparativos. em cumprimento do POCAL e as respetivas demonstrações financeiras foram por nós revistas, tendo sido emitida a Certificação Legal das Contas com data de 16 de junho de 2015, com uma reserva semelhante à referida no parágrafo n.º 7.


RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

- 10 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Linda-a-Pastora, 15 de junho de 2016

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:


José Martins Correia - ROC